

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Superintendência dos Conselhos Municipais**  
Luciana Vargas Pinheiro Manhães  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Débora Felipe de Souza Batista  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Marcos André de Freitas Ribeiro  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pasouutto da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Carlos Augusto Leão de Souza  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Genivaldo Sales da Silva  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão  
**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Maurício Ramos de Carvalho  
**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto  
**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Carlos Filipe Mocaiber Lopes  
**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel  
**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)  
**Fundação Municipal de Esporte**  
Bernardo Lusitano Esteves  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Zacarias Albuquerque Oliveira  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**  
Nelson Afonso de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	4
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	..
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>5</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>5</b>

www.campos.rj.gov.br

**Atos da Prefeita**

Decreto nº 283/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.064.504,97 (sete milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO</b>	
FONTE 0111 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.432.533,33
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.432.533,33</b>

<b>370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA</b>	
<b>37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT</b>	
<b>1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.575.471,64
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.575.471,64</b>

<b>310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>1.13.392.0023.2436 - FAROL DE TODAS AS ESTACOES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.500,00
<b>1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>56.500,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

<b>020300 - GUARDA MUNICIPAL</b>	
<b>02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
<b>1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	67.940,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>67.940,00</b>

<b>060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
FONTE 0111 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC. SICA	22.705,30
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.971,12
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	176.329,95
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>235.006,37</b>

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81.770,15
<b>1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUND.</b>	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.100,00
FONTE 0111 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	362.808,60
<b>2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO</b>	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	54.025,08
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	383.852,92
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>894.556,75</b>

<b>150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES</b>	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.276,74
<b>1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS</b>	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	71.702,74
<b>1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD</b>	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	680.281,09
<b>1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO</b>	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	79.230,49
<b>1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REFORMAS, AMP. E MAN. DE AREAS PUBLICAS</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.575.471,64
<b>1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS</b>	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.008,98
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.029,65
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	17.458,58
<b>2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA</b>	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	50.774,65
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.639.234,56</b>

<b>260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>	
<b>26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>	
<b>2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	191.366,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>191.366,00</b>

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	66.178,26
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>66.178,26</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	64.745,33
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	57.307,12
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>122.052,45</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	164.949,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>164.949,00</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0031.3322 - CONST., REF. E AMPLIACAO DAS UNID. PRE HOSPITALARES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	300.721,58
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.721,58</b>

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	326.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>326.000,00</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	56.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>56.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de setembro de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1980426

Decreto nº 284/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 18.079.215,51 (dezoito milhões, setenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0111 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.274.412,56
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.159.266,56
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.433.679,12</b>

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	750.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>750.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.839.857,76
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.839.857,76</b>

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	178.340,34
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>178.340,34</b>

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.877.338,29
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.877.338,29</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de setembro de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1980427

Decreto nº 285/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.650.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.650.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	999.487,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	988.061,62
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	58.626,88
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	108.354,00
FONTE 0144 - NAT 339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	22.965,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	326.729,08
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	65.350,73
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	67.028,02
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	700.147,90
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	425.289,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	250.908,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.731,00
1.04.122.0184.1842 - IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.704,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.334,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	19.029,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.781,00
1.04.128.0187.2843 - CRIACAO DA ESCOLA DE CAPACIT. DO SERVIDOR PUBLICO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	123.147,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.310.673,23</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	99.000,00
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	205.218,00
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	273.129,05
1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	140.013,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.895,53
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	85.408,99
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.394,00
1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIARIO AV. ARTUR BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	377.274,00
1.15.451.0135.1921 - CONSTRUCAO, REF. E MANUT. DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	33.994,20
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.339.326,77</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de setembro de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1980458

Decreto nº 270/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.068.489,90 (onze milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	70.000,00
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.570.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJU

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**



<b>15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	210.000,00
<b>1.15.451.0135.1918 - DUPLIC. DA RJ-216, NO TRECHO BECO E GOYTACAZES</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.095.126,00
<b>TOTAL DA UG</b>	

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.371.804,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	

<b>310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
<b>1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.679,90
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.780,00
<b>1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	103.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

<b>060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	120.000,00
<b>1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	

<b>030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>03010 - GABINETE DO PROCURADOR</b>	
<b>1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88</b>	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.000.000,00
<b>1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.500.000,00

**Portaria Nº1388/2016**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base na Lei nº 6786/99, art. 43, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica tornada sem efeito a Portaria nº 1673/2014.

**PRESIDENTE**

**Titular:** Jorge William Pereira Cabral  
**Suplente:** André Rodrigues Tavares

**MEMBROS**

**Titular:** Marcelo Freitas Neto  
Marise da Silva Soares  
Sérgio de Azevedo Almeida  
Wilson Thadeu Rangel Campinho  
Mário dos Santos Gomes

**Suplente:** Rosana de Souza Bastos  
Amarilce Cartolano de Castro  
Antônio Augusto Sá Rodrigues  
Antônio Carlos Bento da Silva  
Amaro Almeida Ribeiro

**Membro Nato:** Presidente do PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita-

**Portaria Nº 1389/2016**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base na Lei nº 6.786/99, art. 51, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS. Devido a tal ato, fica tornada sem efeito a Portaria nº 1376/2012.

**PRESIDENTE**

**Titular:** José Fernando Moço Guedes  
**Suplente:** Celso Carlos de Souza Santos

**MEMBROS**

**Titular:** Dalicéa Schueler dos Santos  
Ronald de Souza Pereira  
**Suplente:** Claudío Roberto Barreto de Souza  
Carlos Magno Sá Rodrigues

**MEMBROS NATOS**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita-

Id: 1980436

**Portaria nº 1370/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Joilma Batista Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01790/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Joilma Batista Cardoso, Professora II - 35h - Padrão - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 19829 -1, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 105, I, e art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91 e Art.1º da Lei nº 10.887/2004.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integrais em R\$ 1.824,12, (hum mil, oitocentos e vinte quatro reais e doze centavos), a partir de 13/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II - 35h - Padrão B	Integral com média aritmética - sem paridade, Parcela Única por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.824,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1371/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Eliana dos Santos Costa

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01245/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Eliana dos Santos Costa, Professora II - 35h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 21329, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.1º da Lei nº 10887/2004 c/c art.105, I e art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais em R\$ 880,00, (oitocentos e oitenta reais), a partir de 23/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora II - 35h - Padrão A.	Proporcional a (sete trinta e avos), com Média Aritmética, sem paridade, Parcela Única por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art.7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1372/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Vânia Kalinowski

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº01248/2011:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Vânia Kalinowski Professora I - 20h - Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 17715, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art.1º da Lei nº 10887/2004.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais em R\$1.184,00, (hum mil, cento e oitenta quatro reais), a partir de 01/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora I - 20h - Padrão B.	Proporcional a (treze trinta e avos), com Média Aritmética, sem paridade, Parcela Única por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.184,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-

<b>1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	950.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	

<b>150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.15.451.0135.1911 - COMPLEXO PORTUARIO FAROL - BARRA DO FURADO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
<b>1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RUAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	220.000,00
<b>1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	

<b>110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA</b>	
<b>1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.900.000,00
<b>1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
<b>1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
<b>1.04.129.0108.1594 - HIGIENIZACAO DE CADASTRO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	350.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	378.489,90
<b>2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	350.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO  
PREFEITA

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1980425

**Portaria nº 1373/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Célia Mara de Souza Rosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0999/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Célia Mara de Souza Rosa., Professora II - 25h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15494, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.777,30, (hum mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), a partir de 06/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora II - 25h - Padrão D.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 1.572,84
<b>Quinquênio - 10% Adicional - 3%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c Lei nº 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 157,28 R\$ 47,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1374/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Sineide Ferreira do Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0797/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Sineide Ferreira do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem - Padrão - L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9584, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º \_A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.868,99, (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa nove centavos), a partir de 20/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão L.	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alteração da Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.738,79
<b>Quinquênio - 25% Insalubridade - 40%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 Lei nº 7.097/2001; art.113 LOM; Lei Federal nº5.452/43 arts.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77 art61 e 110 parágrafo 1º e 3º. "b", da Lei nº 5247/91e Lei nº 7709/2005.	R\$ 434,69 R\$ 695,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-



**Portaria nº 1375/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Francisco Baldino Pereira Filho.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 06789/2015:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Francisco Baldino Pereira Filho., Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 4223, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.122,20, (dois mil, cento e vinte dois reais e vinte centavos), a partir de 18/03/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 8.644/2015 e Lei nº 8.691/2015.		R\$ 1.369,17
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 479,20
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 arts.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 273,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1376/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Denise Ramos da Silva Fernandes**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 03117/2015:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Denise Ramos da Silva Fernandes, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 5264, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art.2** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais R\$ 1.738,76 (hum mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta seis centavos.), a partir de 28/08/2015, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Proporcional a 30/30 (trinta avos) Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015.		R\$ 1.159,18
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 347,75
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7.097/2001, art. 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 arts.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77, arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 231,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1377/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Sebastiana Navarro Silva.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 088/2016:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Sebastiana Navarro Silva, Agente de Serviços Gerais III - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 7659, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º A da EC nº41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

**Art.2** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcionais R\$ 1.439,81 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos.), a partir de 15/04/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Proporcional a 27/30 (vinte e sete avos) Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015.		R\$ 992,98
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 248,24
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7.097/2001, art. 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 arts.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77, arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 198,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1378/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Laysa Tavares de Medeiros Maurício.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01082/2016, publicado em 24/08/2016:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a *Laysa Tavares de Medeiros Maurício*, neste ato representada por sua curadora Luize Tavares de Medeiros, na condição de filha incapaz, da falecida funcionária Rosa Maria Tavares de Medeiros, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte na função de Professora II - 25h Padrão - D, matrícula nº15573, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos da falecida servidora acima citado, com efeito a contar de 25/02/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, I, 73, 74, 76 alterada da Lei n 8.135/09 - PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.730,12 (hum mil, setecentos e trinta reais e doze centavo), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Parcela Única de acordo com art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09..		R\$ 1.730,12

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 1379/2016**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Amaro Alves da Silva.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02623/2016, publicado em 26/08/2016:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a *Amaro Alves da Silva*, na condição de viúvo, da falecida funcionária, Maria José de Almeida Maciel pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte na função de Auxiliar de Serviços Escolares Padrão - L, matrícula nº2586-1, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento), dos proventos da falecida servidora acima citado, com efeito a contar de 17/04/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts. 8º, I, 73, 74, 76 alterada da Lei n 8.135/09 - PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, em R\$ 1.453,14 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Parcela Única de acordo com art. 40, § 7º, I, II da CF/88, com redação dada pela Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09..		R\$ 1.453,14

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Id: 1980435

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Portaria nº: 006 /2016**

O Superintendente Municipal de Agricultura e Pecuária, **Eduardo Augusto Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.384/2003 e o Decreto nº 267/2010 que regulamenta a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Campos dos Goytacazes.

Resolve credenciar o estabelecimento, MEL SCHIMMING, situado na Fazenda grande, s/n - Rod. 158 - Campos dos Goytacazes - RJ, de propriedade de **GUSTAVO TINOCO SCHIMMING**, com a inscrição no SIM/CG N° 011, para realizar fabricação de produtos apícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de Agosto de 2016.

**Eduardo Augusto Barbosa Alves**  
Superintendente de Agricultura e pecuária  
Mat: 33.461

Id: 1980429

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**PORTARIA N ° 035, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo no Município;

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional em seu Art. 5º, inciso LV, de que, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

**CONSIDERANDO** por fim a previsão constante na Lei nº 8.190/10, em seu Art. 40, § 5º, no sentido de que a pena de revogação de permissão se dará após o decurso do devido processo administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito à exclusão de ANDREIA DA SILVA PESSANHA SANTOS do cadastro SETAMP, publicada no Diário Oficial em 14/01/2013.

**Carlos Filipe Mocaiber Lopes**

Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT

**PORTARIA N ° 036, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo no Município;

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional em seu Art. 5º, inciso LV, de que, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

**CONSIDERANDO** por fim a previsão constante na Lei nº 8.190/10, em seu Art. 40, § 5º, no sentido de que a pena de revogação de permissão se dará após o decurso do devido processo administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a exclusão de LUIZ CARLOS BARBOSA do cadastro SETAMP, publicada no Diário Oficial em 14/01/2013.

**Carlos Filipe Mocaiber Lopes**

Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT

**PORTARIA N ° 037, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte alternativo no Município;

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional em seu Art. 5º, inciso LV, de que, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

**CONSIDERANDO** por fim a previsão constante na Lei nº 8.190/10, em seu Art. 40, § 5º, no sentido de que a pena de revogação de permissão se dará após o decurso do devido processo administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a exclusão de PAULO CESAR DOS SANTOS do cadastro SETAMP, publicada no Diário Oficial em 14/01/2013.

**Carlos Filipe Mocaiber Lopes**

Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT

Id: 1980438

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**

**CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM**

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, realizada nos dias 30 de Agosto 2016, na Subsecretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, isso porque não houve quórum na primeira das duas reuniões. \*\*\* Às 10h15min, verificando a existência do quórum regimental, o presidente, professor Orávio de Campos Soares, após dar boas vindas a todos, iniciou os trabalhos. \*\*\* Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana); **Edison Pessanha Braga** (Coordenadoria da Defesa Civil); **Carlos Roberto Bastos Freitas** (Arquivo Público Waldir Pinto de Carvalho); **Dr. Leonam de Menezes Rodrigues** (Procuradoria Geral do Município); **Zacarias Albuquerque Oliveira/Luiz Alberto** (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental); **Humberto Neto das Chagas** (ANFEA); **Shirlene Chagas** (UNIFLU-Campus II); **Ricardo de Paula Vasconcelos** (ACIC); **Herberson da Rocha Freitas** (Academia Campista de Letras). \*\*\* Como visitantes estiveram presentes: O Artista Plástico **José Augusto Teixeira de Oliveira** (Associação de Artes Visuais de Campos dos Goytacazes), empresários **Renato Moreira Ramos** e **Maria Inês Sence Ramos**; e o servidor **Waldimir da Silva Salino**. \*\*\* No expediente foram examinados e julgados os seguintes processos: **1) COPPAM-CULT 406, Processo (03041/2016), Protocolo 2016.115.003231-7-PA**, Requerente: Maria Inês Sence Ramos, Rua Gil de Góis, 193/195, apresentando ato de impugnação ao tombamento do citado imóvel, de acordo com a Lei Municipal 8.487/2013. Decisão em 30/08/2016: "Indeferido. Imóvel listado pela Lei Municipal 7.972/2008 e em processo de tombamento. Como a votação foi de 5 votos contra 3 mantendo o processo de tombamento, o colegiado determinou o envio do processo à Procuradoria Geral do Município, para onde o proprietário deverá entrar com pedido de apelação, ou, ainda, se preferir, impetrar ação na Justiça". \*\*\* **2) COPPAM-CULT 408, Processo (15673/2015 2), Protocolo 2015.018.001411-7-PA**, Requerente: Lopes Barreto Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Avenida Pelica, 327, solicitando autorização para demolição do imóvel. Decisão em 30/08/2016: "Deferido. Imóvel não listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor). Remeter o processo à SUMURB para cumprimento do Código de Obras". \*\*\* **3) COPPAM-CULT 410, Processo (04992/2016 ), Protocolo 2016.115.003972-8-PA**, Requerente: Denizarte Couto de Miranda, Rua Gil de Góis, 217, solicitando autorização para a realização de reforma no imóvel. Decisão em 30/08/2016: "Deferido. Imóvel não está listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor). Remeter o processo à SIMURB para o cumprimento do Código de Obras". \*\*\* **4) COPPAM-CULT 411, Processo (11970/2016 2), Protocolo 2016.018.001490-3-PA**, Requerente: Susan Barros Pereira de Carvalho, Rua Saldanha Marinho, 27, solicitando a autenticação das plantas do imóvel. Decisão em 02/08/2016: "Deferido. Imóvel não listado pela Lei 7.972/2008 (Plano Diretor). Remeter o processo à SIMURB, para o cumprimento do Código de Obras." \*\*\* **5) COPPAM-CULT 412, Processo (00588/2016), Protocolo 2016.115.000612-9-PA**, Requerente: Ana Cristina Moll Venâncio, Avenida Alberto Torres, 188, solicitando certidão dando contra da necessidade de preservação do imóvel. Decisão em 30/08/2016: "Deferido; Imóvel tombado como patrimônio histórico do Município; Certifique-se o que foi solicitado". \*\*\* **6) COPPAM-CULT 413, Processo (05916/2016), Protocolo 2016.115.005390-0-PA**, Requerente: Mauricio Bastos Vieira de Vasconcelos, Rua 13 de Maio, 115, solicitando aprovação prévia de projeto de construção de um prédio comercial no endereço citado. Decisão em 30/08/2016: "Deferido; Embora o imóvel não esteja listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor) se encontra em AEIC; Remeter processo à SIMURB para solicitar ao requerente o projeto executivo, destinado à realização das obras, ficando certo que a demolição somente poderá ocorrer depois da aprovação do projeto executivo". \*\*\* **7) COPPAM-CULT 414, Processo (02452/2016), Protocolo 2016.115.002459-1-PA**, Requerente: Paulo Roberto Ponce Pasini Judice, Rua Tenente Coronel Cardoso, 645 (Rua Barão de Miracema, 220), solicitando aprovação prévia do projeto de restauro do prédio. Decisão em 30/08/2016: Deferido, com a seguinte ressalva: "Fachada Esquina - Manter simulação da projeção da porta que compunha a bandeira com gradil de ferro, conforme sugerido em reunião com o COPPAM. Trabalho na alvenaria para composição". "Solicitar ao proprietário, com a referida ressalva, que apresente à SIMURB projeto executivo para a realização das obras. Informar a decisão ao Ministério Público". \*\*\* Na defesa da impugnação ao ato de tombamento do imóvel da Rua Gil de Góis, 193/195, o professor Humberto Neto das Chagas, autor de um alen-





1.1	<p><b>Transmissor de TV Digital totalmente compatível com o padrão brasileiro de TV Digital ISDB-T, atendendo a norma ABNT NBR15601 com Dupla Excitação comutada automaticamente.</b></p> <p>Padrão de TV Digital ISDB-T. Entradas TS ou BTS em formato ASI e IP. Canal de saída a definir Potência de operação de <b>250 Wrms após o filtro</b> Filtro incluso atendendo a máscara crítica de 50dB. Refrigerado a AR. Dupla Excitação comutada automaticamente. Monitoração e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora, através de display frontal, gerenciamento local ou remoto através de Web Server / SNMP. Conector de saída compatível com o cabo coaxial" podendo ser fornecido com adaptador se necessário. Rack padrão19" Amplificadores com tecnologia de estado sólido. Atende as normas aplicáveis ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD). Estabilidade de Freqüência de 1 Hz. Frequência central das portadoras OFDM, deslocada positivamente de 1/7 MHz. MER = ou &gt; que 38 dB, para todos os canais e em todos os níveis de potência. <b>Receptor GPS integrado com antena externa.</b> Possibilita a configuração do canal virtual localmente. 02 entradas ASI / BTS 204 bytes e 1 entrada IP. Filtro de máscara crítica de 50 dB de atenuação. Possibilita gerenciamento remoto. Operação em SFN sem necessidade de módulos adicionais. O sistema de tele supervisão do equipamento é capaz de realizar as seguintes medidas e informar: Todos os alarmes do transmissor; Programa a potência de saída; O nível da potência direta; O nível da potência refletida; As temperaturas de cada um dos amplificadores das gavetas de potência; O status da comunicação entre os módulos de potência a CPU do transmissor. Possui circuito de elevação gradual de potência quando ligado. A proteção por VSWR atua na redução da potência de saída. O ajuste de potência externo via painel frontal e ou via software de fácil acesso, sem necessidade da retirada de blindagens ou caixas dos módulos.. O equipamento retransmissor de televisão deverá irradiar sinais capazes de serem recebidos diretamente pelo público. O Transmissor deve ser Certificado de Homologação emitido pela ANATEL. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.</p>	01	R\$90.000,00	IS701HA HITACHI LINEAR	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.2	<p><b>Multiplexador de Sinal Digital Padrão ISDB-TB</b></p> <p>Totalmente compatível com as normas ABNT NBR15603-1, NBR15603-2 e NBR15603-3; Permite a transmissão de interatividade GINGA, Closed Caption e EPG; Possibilita a configuração através de servidor WEB incorporado/SNMP/ Possui 08 entradas ASI para encoder de áudio e vídeo (HD/SD e 1-SEG), com pelo menos uma destas entradas destinadas ao encoder de áudio e vídeo 1-SEG para transmissão para dispositivos] móveis; Possui 2 saídas ASI em BTS; Possui uma saída em IP; Permite a transmissão hierárquica de até 3 níveis; Possui uma entrada dedicada ao implementador de funções; Possibilita a monitoração dos sinais através de alarmes; Possibilita o armazenamento de todas as tabelas necessárias a operação do sistema, em caso de desligamento do implementador de funções; Possui interface Ethernet (10/100Base T) para configuração do sistema; As entradas em TS com conectores tipo BNC, 75 ohms; A saída de BTS possui conector tipo BNC, 75 ohms; A saída de BTS possui conector tipo BNC, 75 ohms; A saída de BTS é totalmente compatível com o transmissor ofertado.; Montagem em rack padrão 19" (dezenove polegadas); Tensão de alimentação 220 volts; O equipamento será fornecido acompanhado de todos os cabos necessários a interligação dele com os outros equipamentos que compõe o sistema; <b>Incluso GPS interno com antena</b> Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.</p>	01	R\$32.280,00	ISMUX-004 HITACHI LINEAR	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.3	<p><b>ENCODER HD/SD/1 SEG PARA SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PADRÃO ISDB-T<sub>B</sub>. Com as seguintes características técnicas.</b></p> <p>Encoder de áudio e vídeo HD/SD/1-seg para sistema de televisão digital Terrestre ISDB-TB, com as seguintes características: Entrada de vídeo HD/SD SDI nos padrões SMPTE-292M e SMPTE-259M, conector BNC 75 Ohms; Processamento de vídeo com função "Resize"; Codificação de vídeo: MPEG4/AVC (H.264); Possui capacidade para codificação em HD e 1-SEG simultaneamente a partir de uma única fonte de sinal SDI, com a saída dos 2 serviços multiplexados na interface ASI/IP. Entrada de áudio SDI,embedded com suporte a 8 pares de áudio;</p>	03	R\$85.000,00	MD9700 HITACHI LINEAR	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
	<p>MPEG-4 HE-AAC; 2 saídas padrão MPEG-2-TS com conectores BNC 75 Ohms; Saída Ethernet TS sobre IP UDP/RTP ou RTP nativo; Gerenciamento, configuração e monitoração de todas as funções do equipamento através de Web Browser pela porta Ethernet; Possui painel frontal com display e teclado Monitoração remota para medidas e integração a sistemas de telemetria pelo protocolo SNMP Atende a todas as normas aplicáveis ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD); Gabinete no padrão rack 19" Alimentação 127 / 220 Vac. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.</p>				
1.4	<p><b>Receptor de sinais de satélite (IRD):</b></p> <p>Formato de vídeo: MPEG 4-AVC (HD/SD), MPEG 2 (HD/SD); Entrada de RF: 950 a 2150 MHz; Demodulador padrão DVB-S e DVB-S2; Possui duas saídas de vídeo SDI padrão SMPTE 259M e S MPTE 292M e uma saída ASI; totalmente compatível com os encoders ofertados Serão fornecidos todos os acessórios necessários a interligação deste equipamento com os demais equipamentos que compõe o sistema; Possibilita montagem em rack padrão 19" (dezenove polegadas); Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.</p>	02	R\$39.000,00	MRD4400 SENCORE	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.5	<p><b>RACK PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</b></p> <p>Estrutura Rack 19" com as seguintes características: estrutura básica em alumínio 40U, padrão 19", altura de 40 unidades de rack, largura, 600mm, profundidade de 1000 mm, cor cinza escuro, fechamentos laterais e traseira ventiladas e removíveis, pés niveladores, 2 (dois) planos de fixação padrão 19" polegadas. Deve acompanhar os seguintes acessórios: calha com 8 tomadas padrão 2P+T, 20 amperes por tomada, cabo de ligação 3 x 2,5mm, 1 Bandeja fixa, 1 Bandeja Deslizante, 2 Unidades Cegas 19" por 4U, 2 Unidades Cegas 19" por 2U, 10 Unidades Cegas 19" por 1U, 100 Kits porca gaiola e</p>	02	R\$15.000,00		



	parafuso, 15 pares de cantoneiras L para apoio/suporte dos equipamentos dentro do rack. Estrutura em aço carbono Pintura eletrostática, com tratamento anticorrosivo Fechamentos laterais ventilados e removíveis Fechamentos traseiro ventilados e removíveis 2 planos de fixação padrão 19" Pés niveladores Teto fechado com disposição para instalação de unidades de ventilação Cor: Cinza Escuro Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.			1AEL6191 ELLAN	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.6	<b>Link de Rádio Digital Capacidade de 155 Mbps na faixa de 6,5 Ghz Composto Por:</b> transceptor / Radio Digital para a faixa de 6,5 Ghz, TL. Configuração 1+0. Modem IDU em rack 19" de 1RU. ODU para montagem em torre, taxa de transmissão de 150 Mbps, tensão de alimentação de - 48Vcc. Operação em serviço limitado privado potência de saída 25dBm @ 128QAM. <b>Certificado de Homologação do Transceptor na Anatel.</b>  <b>Incluso os itens abaixo necessários para a perfeita instalação e operacionalidade do Link de Rádio Digital.</b>	01	R\$25.000,00	CR6G5-HC HITACHI LINEAR	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.6.1	<b>01 Antena parabólica</b> diâmetro de 1,20 metros Alta Performance para faixa de frequência 6,5 Ghz instalação integrada a ODU. <b>Certificado de Homologação na Anatel.</b>	01	R\$6.700,00	SB4-W60 RFS	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.6.2	<b>01 Fonte</b> retificadora com entrada em 110/220 Vac e saída em -48 Vcc / 5 A. <b>Certificado de Homologação na Anatel.</b>	01	R\$3.000,00	MP48/5 R2 PROTECO	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.6.3	<b>01 Kit de instalação</b> específico e necessário para a perfeita instalação e operacionalidade do Link Digital IP. Composto Por: Conectores, protetor de surto, Cabos, kit aterramento, e demais acessórios necessários para a instalação.	01	R\$600,00	HITACHI LINEAR	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.6.4	Transceptor / Radio Digital para a faixa de 6,5 Ghz, TH. Configuração 1+0. Modem IDU em rack 19" de 1RU. ODU para montagem em torre, taxa de transmissão de 150 Mbps, tensão de alimentação de - 48Vcc. Operação em serviço limitado privado potência de saída 25dBm @ 128QAM. <b>Certificado de Homologação do Transceptor.</b>  <b>Incluso os itens abaixo necessários para a perfeita instalação e operacionalidade do Link de Rádio Digital.</b>	01	R\$25.000,00	CR6G5-HC HITACHI LINEAR	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.6.5	<b>01 Antena parabólica</b> diâmetro de 1,20 metros Alta Performance para faixa de frequência 6,5 Ghz instalação integrada a ODU. <b>Certificado de Homologação na Anatel.</b>	01	R\$6.700,00	SB4-W60 RFS	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.6.6	<b>01 Fonte</b> retificadora com entrada em 110/220 Vac e saída em -48 Vcc / 5 A. <b>Certificado de Homologação na Anatel.</b>	01	R\$3.000,00	MP48/5 R2 PROTECO	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.6.7	<b>01 Kit de instalação</b> específico e necessário para a perfeita instalação e operacionalidade do Link Digital IP. Composto Por: Conectores, protetor de surto, Cabos, kit aterramento, e demais acessórios necessários para a instalação. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.	01	R\$600,00	HITACHI LINEAR	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.7	Suporte para instalação de antena parabólica de 1,20 m para fixação da parábola em canto de torre. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.	02	R\$750,00	IDEAL ANTENAS	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.8	Kits de abraçadeiras + adaptador angular necessários para instalação do cabo DLC213. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.	10	R\$210,00	55117300 RFS	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
1.9	Cabo Coaxial DLC 213 com impedância de 50 Ohms. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.	100	R\$10,00	DLC 213 DATALINK	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
2.0	<b>ALIMENTADOR</b> - Alimentador dupla polarização para antena parabólica, compatível com a parábola acima. Com acessórios	02	R\$2.500,00	11-1329-1 CHAPARRAL	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS
	Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.				S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
2.1	<b>CABO TIPO RGC11</b> - blindado para interligar a saída do LNB ao receptor. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.	100	R\$12,00	RGC11 RFS	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
2.2	<b>Conector Tipo F Macho</b> para crimpar totalmente compatível com o Cabo RGC11 ofertado. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.	04	R\$25,00	AC-14M	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
2.3	<b>LNB profissional para recepção de sinais via satélite em Banda C com as seguintes características mínimas:</b>  Frequência de entrada de 3,4 GHz a 4,2 GHz. Frequência de saída de 950 a 1750 MHz. Conector de saída tipo F fêmea 75 ohms. Conector de entrada CPR229G. Temperatura de ruído de 15K. Estabilidade do oscilador local de +/- 250 KHz. Frequência do oscilador local de 5,15 GHz. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.	02	R\$2.500,00	5250F NORSAT	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
2.4	<b>FILTRO WIMAX com as seguintes características técnicas</b> Filtro para Wimax-banda C, faixa de frequência de 3,625 a 4,2 GHz para proteção contra interferência de sistemas Wimax, VSWR menor que 1,4:1, perda por inserção dentro da banda menor ou igual a 0,5 dB, flange de entrada CPR-229G e flange de saída CPR-229F. Compatível com LNB especificado. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.	02	R\$4.800,00	BPF-C-2 NORSAT	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
2.5	<b>Antena Parabólica para recepção de sinais de satélite Banda C com as seguintes configurações mínimas:</b>  Diâmetro de 3,20m. Recepção de sinal Banda C. Número de seções 08 pétalas Ajuste e azimute de 0 a 360 graus. VSWR de 1,3:1 Ajuste de elevação de 0 a 90 graus. Ganho mínimo de 40 dB na banda C. Deve ser confeccionada em PRFV (Políester reforçado com fibra de vidro) injetado	02	R\$13.000,00	RTM 3200STD EMBRASAT	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79

	Vento operacional 70 Km/h Vento de sobrevivência 100 Km/h Faixa de frequência em Banda C de 3,4 a 4,2 GHz. Acompanhar kit chumbador completo para fixação da antena parabólica. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB.				
3.0	<b>Cabo Coaxial 1.5/8" Dielétrico de espuma.</b>  Diâmetro externo nominal de 1 5/8"; Condutor externo e interno feito em cobre corrugado; Dielétrico: espuma de poliuretano; Capa externa: polietileno; Impedância: 50 ohms; Velocidade de propagação: 90%; Atenuação máxima para 100 metros: 1,6 dB; Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB	30	R\$140,00	LCF158-50JA-A0 RFS	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
3.1	<b>Conector EIA 1 5/8" para Cabo Coaxial de 1 5/8" com as seguintes características:</b>  Possui total compatibilidade com o Cabo Coaxial de 1 5/8" ofertado; - Com Inner elemento de conexão Baixo VSWR. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB	02	R\$2.800,00	158-113 IF TELECOM	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
3.2	<b>Abraçadeira metálica para Cabo Coaxial de 1 5/8" com as seguintes características:</b>  Possui total compatibilidade com o Cabo Coaxial de 1 5/8" ofertado; possui fixador com adaptador Angular; Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB	30	R\$50,00	55101800	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
3.3	<b>Kit de Aterramento para Cabo Coaxial de 1 5/8" com as seguintes características:</b>  Possui total compatibilidade com o Cabo Coaxial de 1 5/8" ofertado; Acompanhar fita de isolamento apropriada; Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB	02	R\$160,00	75235505 RFS	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
3.4	<b>Antena de transmissão com as seguintes características técnicas.</b>  Antena tipo SLOT de 02 fendas; Canal de operação: á definir Polarização elíptica 70/30; Impedância: 50 ohms; Conector de entrada: EIA 1.5/8" Suporta potência de entrada mínima de 250 WRms Diagrama de irradiação horizontal: 220° VSWR: < 1.1:1; Ganho mínimo de 5.57 dBd. Possui estrutura externa de alumínio e conexões banhadas a prata; Possui radome de proteção; Os suportes para fixação da antena na torre possuir proteção a corrosão (galvanização ou outro processo de qualidade superior); Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB	01	R\$36.000,00	IFSLDE-2-220-14-52-5 IF TELECOM	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79
4.0	<b>No-Break padrão rack 19".</b>  Entrada Bifásica 220 volts na entrada – Saída 220 volts - On-Line - Dupla conversão – DC Start Compatível com Geradores - Senoidal – Potência de 6 Kva - Gerenciamento SNMP via Ethernet incluso Interface de rede Ethernet - Autonomia mínima de 15 minutos. Serviço de Instalação, documentação, diagrama de interligação e compatibilização aos outros componentes do sistema de transmissão digital padrão ISDB-TB	01	R\$31.000,00	9PX 6KI EATON	HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIP. ELETRÔNICOS S/A inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 19690445/0001-79

"Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos e 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Edson Batista

=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Id: 1980422

# 10 MINUTOS CONTRA DENGUE

O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

**DENUNCIE**  
**0800.2828.822**  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



Reserve 10 minutos do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.



TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



www.campos.rj.gov.br